



21
20

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
- COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS -

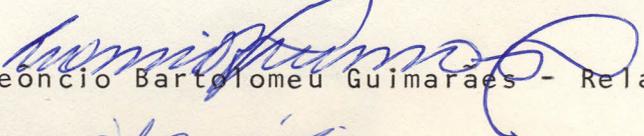
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/86

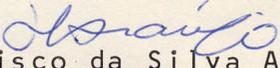
A Comissão de Serviços Públicos Municipais, por seu relator ao fim assinado, ao examinar o Projeto de Lei nº 15/86, de autoria do Sr. Prefeito Municipal tem a emitir o seguinte comentário:

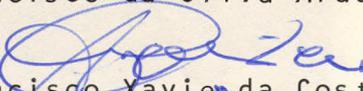
Que o projeto de lei nº 15/86 é uma cópia quase fiel da lei nº 203/81, de autoria do Prefeito Alberto Caram, acrescentando somente e apenas as Secretarias Municipais de Governo e Cultura e ainda o Conselho Municipal de Segurança. Portanto, não trouxe nenhuma inovação à lei já existente e muito menos ao Município, tornando assim desnecessária a revogação prevista no artigo 38 do projeto de lei nº 15/86.

Aproveitamos os comentários para alertar à comissão de redação já que a cópia chega ao ponto de trocar Municípios por Municípios entre outros. No entanto, para que não sejamos taxados de oposição sistemática, oferecemos o nosso parecer favorável à aprovação do presente projeto e solicitamos a sua correção pelo Serviço de Secretaria da Câmara, correções essas que não mude e nem altere o sentido original.

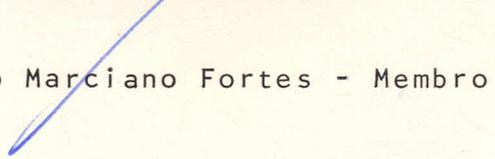
Sala das Comissões, em 30 de maio de 1986.


Leoncio Bartolomeu Guimarães - Relator


Francisco da Silva Araújo - Presidente


Francisco Xavier da Costa - Membro


Carlos Morand da Motta Peret - Membro


João Marciano Fortes - Membro